

## Edital nº 02, de 21 de Outubro de 2014

### EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Goiânia Oeste torna público, aos alunos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2014**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. REQUISITOS

- 1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre do ano letivo de 2014 do IFG;
  - 1.2. **Protocolar processo para cada disciplina pretendida, no período de 28 a 31 de Outubro, das 19h às 21h, no Setor de Protocolo do Câmpus Goiânia Oeste;**
  - 1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que a(s) mesma(s) não exija(m) pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;
  - 1.4. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:
    - I- Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;
    - II- Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;
    - III- Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- §1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.
- §2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-os aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.
- §3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de

funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

## **2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO**

**2.1. Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados no dia 10 de novembro de 2014.**

2.2. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG.

**2.3 As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas estarão disponíveis no Departamento de Áreas Acadêmicas, no dia 14 de novembro de 2014.**

## **3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO**

3.1. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação.

3.2. **Período das avaliações:** as provas serão aplicadas no período **de 17 a 21 de novembro de 2014**. O resultado do exame será divulgado pelo Chefe de Departamento no dia **28 de novembro de 2014**. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (Oito)**.

3.3. Caberá ao Coordenador Acadêmico do Departamento lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

3.4. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

4.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia Oeste.

Goiânia, 21 de Outubro de 2014.

  
Jullyana Borges de Freitas  
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas  
Câmpus Goiânia Oeste/IFG  
Portaria nº 152/2014

**Chefe de Departamento das Áreas Acadêmicas**

Câmpus Goiânia Oeste  
Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América. CEP: 74270-040. Goiânia - GO.  
Fone: (62) 3251-8316



REDE FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA  
1909-2014